

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2708 / 2004

Data 14 de Dezembro de 2004.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2626/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.000,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orcamentaria:

02.08 -FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DO MUNICI

| | | | |
|--|------------------------|---------------------|---------------------|
| 02.08.09.272.0002.2013.3.3.9.0.30.16.00.00 | Material de Expediente | | R\$ 7.000,00 |
| | | SUB-TOTAL: | R\$ 7.000,00 |
| | | TOTAL GERAL: | R\$ 7.000,00 |

Art. 2º. Para dar Cobertura serao cancelados R\$ 7.000,00 em valor das seguintes Dotacoes Orcamentarias

02.08 -FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DO MUNICI

| | | | |
|--|----------------------|---------------------|---------------------|
| 02.08.09.272.0002.2013.3.1.9.0.13.00.00.00 | Obrigacoes Patronais | | R\$ 7.000,00 |
| | | SUB-TOTAL: | R\$ 7.000,00 |
| | | TOTAL GERAL: | R\$ 7.000,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 14 de Dezembro de 2004.

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal